



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GDPG - Nº 456/2016

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 02772/2016

RESOLVE:

LIBERAR a Defensora Pública Dra. **SHEILA DE ANDRADE FERREIRA**, de suas funções junto à 2º Defensoria Pública de Família de Teresina, nos dias 19 a 23 de setembro de 2016, para participar do V CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO DAS FAMÍLIAS E DE SUCESSÕES – IBDFAM, que será realizado na cidade de Salvador-BA.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 26 de agosto de 2016.


Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública Geral